



Portaria nº 019, de 03 de julho de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

Art. 1º. Determina que todas as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais terão lavratura de forma resumida conforme artigo 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art.2º. Atas na íntegra deverão ser solicitadas através de ofício, direcionadas ao Presidente, devidamente justificadas e este passará pela aprovação da Plenária.

Parágrafo único. O Vereador se desejar terá direito a um CD com a gravação da sessão ordinária na íntegra.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2009.

Ver. **CARLOS MANGANELLI**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Em 03/7/2009


JOSÉ GUSTAVO
Secretário